



Prefeitura Municipal de São Tomé

C N P J75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

prefeiturasaotome@gmail.com

CEP: 87220-000

- SÃO TOMÉ

- PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº. 050/2024

ALTERA AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, O PLANO DE CUSTEIO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecida a fixação das alíquotas de contribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social de São Tomé, homologada na reavaliação atuarial, na seguinte forma:

I Alíquota patronal:

§1º 20,00% (vinte por cento) como alíquota do Ente referente ao quadro geral dos servidores e 28,00% (vinte e oito por cento) como alíquota do Ente referente ao quadro do magistério, calculados sobre o valor da folha de pagamento mensal de servidores ativos titulares de cargo de provimento efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, já inclusa a taxa de administração de 2,7% (dois vírgula sete por cento).

Art. 2º Além do custeio normal de que trata o art. 1º desta Lei, o Município arcará com o custeio suplementar para cobrir o passivo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, em aporte único, com fulcro no art. 55 da Portaria nº 1.467/2022, com vencimento até o último dia útil do exercício corrente, conforme detalhamento constante no Anexo II desta Lei, sob pena de incidência dos encargos de correção previstos em Lei Municipal, desde a data do vencimento até a data do pagamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia subsequente a 90 (noventa) dias após a data de sua publicação. A partir dessa data, ficam revogadas as disposições em contrário, principalmente, o art. 87º da Lei Complementar nº 030/2021 e o art. 1º, da Lei nº 334/2024.

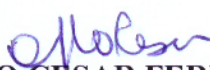
PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA”, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

Publicado no Órgão Oficial do Município

TRIBUNA DE CHANCERIE

Em 15.15.24

Edição nº 9214 Página nº 8-8


OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Tomé

C N P J75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO,248-FONE / FAX:(0xx44) 3607-1280
prefeiturasaotome@gmail.com
CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

ANEXO I

Ano	Base Calculo	Percentual	(-) Pagamento	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
2024	11.202.899,13	12,00%	1.344.347,90	49.557.101,60	2.353.962,33	50.566.716,03
2025	11.314.928,12	12,00%	1.357.791,37	50.566.716,03	2.401.919,01	51.610.843,66
2026	11.428.077,41	12,00%	1.371.369,29	51.610.843,66	2.451.515,07	52.690.989,45
2027	11.542.358,18	16,50%	1.904.489,10	52.690.989,45	2.502.822,00	53.289.322,35
2028	11.657.781,76	22,86%	2.665.323,67	53.289.322,35	2.531.242,81	53.155.241,49
2029	11.774.359,58	22,86%	2.691.976,91	53.155.241,49	2.524.873,97	52.988.138,55
2030	11.892.103,18	22,86%	2.718.896,68	52.988.138,55	2.516.936,58	52.786.178,46
2031	12.011.024,21	22,86%	2.746.085,64	52.786.178,46	2.507.343,48	52.547.436,29
2032	12.131.134,45	22,86%	2.773.546,50	52.547.436,29	2.496.003,22	52.269.893,02
2033	12.252.445,79	22,86%	2.801.281,96	52.269.893,02	2.482.819,92	51.951.430,97
2034	12.374.970,25	22,86%	2.829.294,78	51.951.430,97	2.467.692,97	51.589.829,16
2035	12.498.719,95	22,86%	2.857.587,73	51.589.829,16	2.450.516,89	51.182.758,32
2036	12.623.707,15	22,86%	2.886.163,61	51.182.758,32	2.431.181,02	50.727.775,73
2037	12.749.944,23	22,86%	2.915.025,24	50.727.775,73	2.409.569,35	50.222.319,83
2038	12.877.443,67	22,86%	2.944.175,50	50.222.319,83	2.385.560,19	49.663.704,53
2039	13.006.218,10	22,86%	2.973.617,25	49.663.704,53	2.359.025,97	49.049.113,24
2040	13.136.280,29	22,86%	3.003.353,42	49.049.113,24	2.329.832,88	48.375.592,70
2041	13.267.643,09	22,86%	3.033.386,96	48.375.592,70	2.297.840,65	47.640.046,39
2042	13.400.319,52	22,86%	3.063.720,83	47.640.046,39	2.262.902,20	46.839.227,77
2043	13.534.322,71	22,86%	3.094.358,04	46.839.227,77	2.224.863,32	45.969.733,05
2044	13.669.665,94	22,86%	3.125.301,62	45.969.733,05	2.183.562,32	45.027.993,75
2045	13.806.362,60	22,86%	3.156.554,63	45.027.993,75	2.138.829,70	44.010.268,82
2046	13.944.426,23	22,86%	3.188.120,18	44.010.268,82	2.090.487,77	42.912.636,42
2047	14.083.870,49	22,86%	3.220.001,38	42.912.636,42	2.038.350,23	41.730.985,26
2048	14.224.709,19	22,86%	3.252.201,39	41.730.985,26	1.982.221,80	40.461.005,67
2049	14.366.956,29	22,86%	3.284.723,41	40.461.005,67	1.921.897,77	39.098.180,03
2050	14.510.625,85	22,86%	3.317.570,64	39.098.180,03	1.857.163,55	37.637.772,94
2051	14.655.732,11	22,86%	3.350.746,35	37.637.772,94	1.787.794,21	36.074.820,81
2052	14.802.289,43	22,86%	3.384.253,81	36.074.820,81	1.713.553,99	34.404.120,98
2053	14.950.312,32	22,86%	3.418.096,35	34.404.120,98	1.634.195,75	32.620.220,38
2054	15.099.815,45	22,86%	3.452.277,31	32.620.220,38	1.549.460,47	30.717.403,53
2055	15.250.813,60	22,86%	3.486.800,09	30.717.403,53	1.459.076,67	28.689.680,11
2056	15.403.321,74	22,86%	3.521.668,09	28.689.680,11	1.362.759,81	26.530.771,83
2057	15.557.354,95	22,86%	3.556.884,77	26.530.771,83	1.260.211,66	24.234.098,72
2058	15.712.928,50	22,86%	3.592.453,62	24.234.098,72	1.151.119,69	21.792.764,79
2059	15.870.057,79	22,86%	3.628.378,15	21.792.764,79	1.035.156,33	19.199.542,97
2060	16.028.758,37	22,86%	3.664.661,93	19.199.542,97	911.978,29	16.446.859,32
2061	16.189.045,95	22,86%	3.701.308,55	16.446.859,32	781.225,82	13.526.776,59
2062	16.350.936,41	22,86%	3.738.321,64	13.526.776,59	642.521,89	10.430.976,84
2063	16.514.445,77	22,86%	3.775.704,86	10.430.976,84	495.471,40	7.150.743,38
2064	16.679.590,23	22,86%	3.813.461,90	7.150.743,38	339.660,31	3.676.941,79



Prefeitura Municipal de São Tomé

C N P J 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
prefeiturasaotome@gmail.com
CEP: 87 220 - 000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

2065	16.846.386,13	22,86%	3.851.596,52	3.676.941,79	174.654,73	0,00
------	---------------	--------	--------------	--------------	------------	------

ANEXO II DA LEI Nº

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024 EM PARCELA ÚNICA		
Competência	Valor do Aporte (R\$)	Situação
jan/24	-	-
fev/24	-	-
mar/24	-	-
abr/24	-	-
mai/24	-	-
jun/24	-	-
jul/24	-	-
ago/24	-	-
set/24	-	-
out/24	-	-
nov/24	-	-
dez/24	1.344.347,90	A vencer em 31/12/2024